



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 378, DE 2015

(Nº 1.958/2002, NA CASA DE ORIGEM)

Aprova o ato que outorga autorização à AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E CULTURAL DE BOM DESPACHO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 333 de 25 de junho de 2001, que outorga autorização à Agência de Desenvolvimento Econômico, Social e Cultural de Bom Despacho para executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS. PORTARIA E OUTROS DOCUMENTOS

<http://imagem.camara.gov.br/MostrIntegralImagem.asp?strSiglaProp=MSC&intProp=1022&intAnoProp=2001&intParteProp=1>

À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EM DECISÃO
TERMINATIVA